



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 42/2023

Assunto: Deliberações Finais da XIV Conferência Municipal de Assistência Social - ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021

RESOLVE ratificar as Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 06 e 07 de junho de 2023.

Nº	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	EIXO
1	Implementar medidas de apoio à saúde mental dos trabalhadores da rede socioassistencial, visando seu bem-estar e qualidade do serviço prestado para melhoria dos atendimentos e um ambiente de trabalho melhor.	3
2	Garantir o acesso dos usuários aos CRAS através de ações que promovam a presença destes equipamentos nos territórios e intensificar a divulgação dos serviços oferecidos para toda a população, como mutirões e ações descentralizadas.	2
3	Ampliar a equipe multidisciplinar, garantindo no mínimo três entrevistadores/as exclusivos para o CadÚnico por equipamento que oferta o cadastramento, assim será possível reduzir o agendamento e eliminar as filas.	5
4	Estabelecer o percentual de 8% do orçamento municipal para a Assistência Social.	1
5	Desvincular da política de assistência social os benefícios de segurança alimentar (cesta básica e hortifruti).	5
6	Implantar o serviço de abordagem social destinado ao atendimento de crianças e adolescentes.	5
7	Promover a participação ativa da população nos espaços de controle social, por meio da distribuição de folders, utilização de redes sociais e engajamento em grupos comunitários. Utilizar ferramentas tecnológicas para ampliar a divulgação de informações sobre os serviços do CRAS. Liberação de wi-fi nos CRAS e elaboração de material de informação inclusiva para todos/as.	2
8	Realizar diagnóstico socioterritorial pela vigilância socioassistencial com vistas a ampliação de equipamentos socioassistenciais no município.	4
9	Garantir no orçamento municipal financiamento para contratação de Recursos Humanos (ensino superior, médio e fundamental), conforme a demanda, que dê conta das necessidades reais da população usuária do SUAS.	1
10	Articular a política de segurança alimentar no município com as políticas de saúde, assistência, educação e trabalho.	3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO	EIXO
1	Garantir financiamento para ampliação do número de equipamentos públicos (CRAS e CREAS) para execução de serviços, programas, projetos e benefícios com equidade no acesso para que todas as famílias/indivíduos referenciados sejam acompanhadas e atendidas.	1
2	Garantir a transparência das ações dos Conselhos, informando sobre serviços, programas e iniciativas disponíveis, visando maior engajamento e participação nos espaços de controle social.	2
3	Fortalecimento das equipes técnicas, administrativas e de apoio e reestruturação dos núcleos regionais da SEDEF.	4

Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO	EIXO
1	Financiar o Programa de Incentivo à Gestão do Trabalho no SUAS, conforme encontra-se previsto na NOB-RH/SUAS.	1
2	Instituir uma Mesa de Negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviços, trabalhadores da área da assistência social do setor público e setor privado.	2
3	Aprimorar e atualizar os sistemas da rede SUAS, com ênfase na inclusão no CadÚnico o campo de nome social, identidade de gênero e marcação de população LGBT para garantia dos direitos humanos.	3
4	Ampliar o rol de profissões do SUAS, ex: geógrafo, nas normativas NOB/RH.	3
5	Extinguir a Lei oriunda da PEC 55/2016 que prevê o congelamento dos gastos públicos.	4
6	Revisar a idade para a pessoa idosa acessar o BPC/ INSS de 65 anos para 60 anos como prevê o Estatuto da Pessoa Idosa.	5

Sala de Sessões, 29 de junho de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS